

LEI ORDINÁRIA Nº 2.694 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Comporta SÃO MARCOS PASSOS a comporta situada na Travessa Beira Rio, paralela à Avenida Marginal, desaguando no Rio Sarapuí

Autor: Ernane Aleixo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Comporta SÃO MARCOS PASSOS a comporta situada na Travessa Beira Rio, paralela à Avenida Marginal, desaguando no Rio Sarapuí, no bairro Vilar dos Teles, no Município de São João de Meriti.

Art. 2º A denominação a que se refere o artigo anterior deverá constar em todas as placas indicativas, mapas e documentos oficiais do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não acarretando ônus adicional ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO VIEIRA

PREFEITO